



Prefeitura Municipal  
**Ibirapuitã - RS**

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI Nº 2.274/2018**

**Autoriza o Poder Executivo a parcelar dívida junto a Receita Federal do Brasil, referente a inscrição nº 00 4 15 001084-52 e dá outras providências.**

**JOSÉ NICOLODI PROVENCINI**, Prefeito em Exercício do Município de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei;

**FAÇO SABER QUE:** o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar em **60 (sessenta) meses** dívida, referente a **inscrição nº 00 4 15 001084-52**, advinda do Processo Administrativo em trâmite junto a Receita Federal do Brasil sob nº 11030 720362/2013-11, conforme retificação da Sentença Judicial do Processo nº 5083981-68.2016.4.04.7100/RS.

**Parágrafo Único:** A dívida referida no Artigo 1º é oriunda de contribuições previdenciárias devidas pelo Município à Previdência Social, quais posteriormente foram compensados incorretamente e geraram o débito.

**Art. 2º** - O valor do débito a ser parcelado, não acrescido de juros e multas, corresponde a um montante atual de R\$ 91.306,09 (noventa e um mil trezentos e seis reais com nove centavos).

**Parágrafo Único:** Fica autorizado também o parcelamento dos encargos, juros e multa, incidentes sobre o valor do débito principal mencionado no *caput* deste artigo, calculados pela Receita Federal, de acordo com as Leis que regem os parcelamentos administrativos naquele órgão.

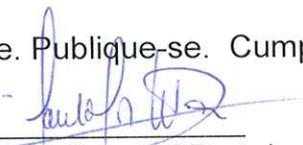
**Art. 3º** As despesas decorrentes para fins de cobertura destes valores correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS  
Em 21 de maio de 2018.

  
**JOSÉ NICOLODI PROVENCINI**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

  
Paulo Rogério Bagatini Portela  
Secretário da Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente Lei  
registrado(a) sob nº 2.274/2018  
foi publicado no Atrio Municipal em data de  
21 / 05 / 2018 e retirado em

  
**Kellin Sebben Rigo**  
Agente Administrativo  
Portaria nº 5.806/2017

